



TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a **contratação de empresa especializada** para a prestação de serviços de **locação de sistemas de gestão pública**, com inclusão de implementação, manutenção, atualizações periódicas e suporte técnico, visando à melhoria da gestão pública na Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI.

1.2 O sistema a ser fornecido deverá ser compatível com as necessidades do município, atendendo a requisitos administrativos, fiscais, contábeis e financeiros, com foco na **eficiência, transparência e otimização** da administração pública municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação será realizada com base no **artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a **inexigibilidade de licitação**, em razão da **exclusividade** do serviço ofertado pela empresa selecionada, que detém um sistema especializado, com características únicas e adequadas às necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI. A contratação por inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de competição, uma vez que a empresa detém a **tecnologia única** necessária para atender às demandas específicas da gestão pública municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

3.1 A modalidade de **inexigibilidade** foi escolhida por ser a **única alternativa viável** para a contratação do serviço. O sistema de gestão pública que a Prefeitura necessita é único e exclusivo, com funcionalidades específicas que não estão disponíveis em outros sistemas ou fornecedores do mercado. A empresa selecionada possui as qualificações técnicas e a exclusividade para fornecer o produto necessário, atendendo às exigências do município sem possibilidade de concorrência.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A empresa contratada deverá fornecer, sob locação, um sistema de gestão pública com as seguintes funcionalidades essenciais:

4.1.1 Gestão integrada de processos administrativos, contábeis, fiscais e financeiros.

4.1.2 Controle e transparência das receitas e despesas municipais, com integração a órgãos de fiscalização e a sistema bancário.



- 4.1.3 **Gerenciamento de compras, contratos administrativos e processos licitatórios.**
- 4.1.4 **Emissão de relatórios gerenciais**, financeiros, contábeis e fiscais, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.1.5 **Suporte técnico contínuo**, com atendimento remoto e presencial conforme necessidade.
- 4.1.6 **Atualizações periódicas do sistema**, garantindo a adequação às mudanças legais e regulamentares.
- 4.1.7 **Treinamento e capacitação de servidores municipais** para utilização eficiente do sistema.
- 4.1.8 Sistema de Processo digital módulo intermediário e avançado

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de renovação por igual período, conforme interesse da Administração Municipal e disponibilidade orçamentária, sempre observadas as condições contratuais e legais.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O **valor total estimado** para a contratação é de **R\$ 160.320,00 (cento e sessenta mil trezentos e vinte reais)** por ano, correspondente ao valor **mensal de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais)**. Esse valor foi definido com base na pesquisa de preços realizada no mercado, levando em consideração os custos típicos para a locação de sistemas de gestão pública com as características exigidas pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da empresa contratada:

- 7.1.1 Fornecer o sistema de gestão pública conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.1.2 Prestar **suporte técnico** contínuo, com atendimento remoto e presencial quando necessário.
- 7.1.3 Garantir a **atualização periódica do sistema**, conforme exigências legais e melhorias tecnológicas.
- 7.1.4 Realizar **treinamentos** para servidores municipais, conforme solicitado pela Administração.



7.1.5 Assegurar o **funcionamento contínuo** do sistema, com manutenção e intervenções sempre que necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 A Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI deverá:

- 8.1.1 Disponibilizar **acesso ao sistema** para os servidores designados para sua utilização.
- 8.1.2 **Efetuar os pagamentos** conforme os valores e prazos estipulados no contrato.
- 8.1.3 **Acompanhar e fiscalizar** a execução do contrato, garantindo a conformidade com os termos acordados.
- 8.1.4 Solicitar as **atualizações e manutenções** do sistema conforme as necessidades da gestão pública.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A seleção da empresa será realizada com base na **comprovação da exclusividade** e na **qualificação técnica** da empresa para fornecer o sistema de gestão pública, conforme os requisitos especificados. Será considerada a **exclusividade do sistema** e a **capacidade técnica** para garantir a efetiva prestação dos serviços necessários à administração municipal.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após apresentação da **nota fiscal** e da **comprovação da execução** dos serviços.

10.2 O valor mensal acordado é de **R\$ 13.360,00**, totalizando **R\$ 160.320,00** por ano.

10.3 O pagamento será realizado por **transferência bancária**, conforme as instruções fornecidas pela contratada, respeitando as condições estabelecidas no contrato.

11. GARANTIAS

11.1 A contratada deverá garantir a **continuidade dos serviços** e assegurar a **disponibilidade do sistema** durante o período contratual. Qualquer descumprimento das obrigações poderá resultar em **sanções administrativas**, conforme previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo **multa, rescisão contratual** e outras medidas cabíveis.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do contrato será realizada pela **Comissão de Licitação** ou outro órgão competente da Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI.

12.2 A fiscalização tem como objetivo garantir o cumprimento das condições acordadas, assegurando que o sistema seja implementado e mantido de acordo com as exigências contratuais.



13. FORO

13.1 Para a resolução de eventuais conflitos oriundos deste contrato, as partes elegem a **Comarca de Itainópolis-PI** como foro competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vera Mendes – PI, 05 de fevereiro de 2025

FLÁVIO JOSÉ DE CARVALHO SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento